

DECRETO Nº 000233/14 de 6 de Novembro de 2014

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

CERTIFICO QUE
Documento de Nº D233/2014
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 06/11/14
Responsável: Wteunice

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00							1.500,00
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.39.00.00.00.00							1.160,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.39.00.00.00.00							580,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.05	-			MEIO		AMBIENTE	
08.05.18.122.0110.1.802-4.4.90.39.00.00.00.00							580,00
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.807-4.4.90.39.00.00.00.00							580,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.36.00.00.00.00							1.500,00
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00							1.160,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.52.00.00.00.00							580,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.807-4.4.90.52.00.00.00.00							580,00
08.05	-			MEIO		AMBIENTE	
08.05.18.122.0110.1.802-4.4.90.52.00.00.00.00							580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2014


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal